LEI COMPLEMENTAR N° 278

de 04 de dezembro de 2001

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2001 e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo III

Gabinete do Prefeito

Projetos	Objetivos
Criação de 02 empregos de assistente auxiliar de serviços	Para melhor atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Criação de 01 emprego de auxiliar de gabinete	Para melhor atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração	
Criação de 03 empregos de assistente auxiliar de serviços	Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal do Comércio	
Criação de 01 emprego de assistente técnico do comércio	Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal do Comercio
Secretaria Municipal de Comunicação	
Criação de 01 emprego de assistente auxiliar de comunicação	Para melhor atender as necessidades da Secretaria
Secretaria Municipal da Indústria	
Criação de 01 emprego de assistente da indústria	Para melhor atender as necessidades da Secretaria
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Criação de 02 empregos de assistente técnico em meio ambiente	Para melhor atender as necessidades da Secretaria
Secretaria Municipal de Saúde	
Criação de 02 empregos de supervisor de programas de saúde	Para melhor atender as necessidades da Secretaria
Criação de 01 emprego de supervisor administrativo	Para melhor atender as necessidades da Secretaria

Art. 2º – As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de dezembro de 2001 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. ***A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

VILMA VILEIGAS